

ANEXO IX

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE PROJETOS

CRITÉRIOS		PARÂMETROS
1	Relevância, mérito e clareza do projeto – até 30 (trinta) pontos	<ul style="list-style-type: none">a) Proposta – relevância do projeto para o desenvolvimento da sua área cultural;b) Clareza e coerência entre justificativa e ação proposta;c) Articulação com outros projetos e comunidade;d) Conhecimento da linguagem aplicada à metodologia;e) Valor simbólico, histórico e cultural das ações envolvidas;
2	Caráter inovador e/ou de continuidade do projeto – até 20 (vinte) pontos	<ul style="list-style-type: none">a) Revelação de novos grupos artísticos;b) Originalidade das ações ou linguagens artísticas;c) Inovação quanto à metodologia das atividades propostas;d) Proposta de novas práticas e relações no campo cultural e/ou manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas;e) Difusão dos bens culturais propostos;f) Duração e profundidade das ações;g) Histórico das ações desenvolvidas pelo grupo envolvido.
3	Descentralização e ações de contrapartida social – até 15 (quinze) pontos	<ul style="list-style-type: none">a) Proposta de parcerias com a comunidade, gestores culturais e grupos artísticos;b) Descentralização das ações culturais na cidade de Ponta Grossa;c) Acessibilidade, abrangência e amplitude das ações propostas;d) Quantidade de ações, número de pessoas beneficiadas;e) Ações complementares;f) Linguagens diversificadas;

4	Currículo do proponente e equipe principal – até 15 (quinze) pontos	a) Atividades já desenvolvidas pelo proponente; b) Atividades já desenvolvidas pela equipe principal.
5	Adequação orçamentária e viabilidade de execução do projeto – até 10 (dez) pontos	a) Amplitude, razoabilidade e exequibilidade; b) Análise da relação entre custo e benefício.
6	Atendimento ao contido no Plano Municipal de Cultura – até 10 (dez) pontos	a) Observância e atendimento do projeto aos itens constantes na Lei 13.026/2017.